

Mesa-redonda 10

Planejamento: Estágio atual do Plano Nacional de Saneamento Básico

**PLANSAB** e os Planos Municipais de Saneamento

Realização:



# A realidade de Jaraguá do Sul-SC

Onésimo Sell – Diretor Presidente do Samae





#### **Objetivo:**

Apresentar o cenário atual da estrutura de Saneamento Básico no município e como ocorreu a implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico, assim como o acompanhamento das metas previstas e as revisões obrigatórias.





Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento

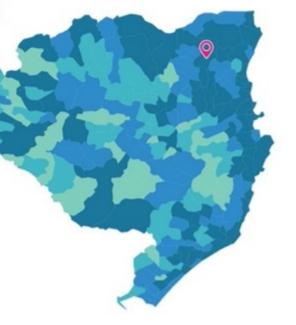
# Jaraguá do Sul - SC



População no último censo [2022] 182.660 pessoas



Área da unidade territorial [2022] 530,894 km²









O SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto iniciou suas atividades em **28 de maio de 1968**.

Com objetivo operar, manter, conservar e explorar os serviços de **água potável** e **esgotamento sanitário** na cidade de Jaraguá do Sul.

Em janeiro de **2018** assumiu a gestão dos **resíduos sólidos urbanos** e em janeiro de **2020** a gestão dos serviços de **drenagem urbana.** 



**ÍNDICE DE COBERTURA**de serviços

99,8% ÁGUA

SANTA CATARINA: 89,6% BRASIL: 84,9%

Realização:



Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento 90% ESGOTO

> SANTA CATARINA: 29,1% BRASIL: 56%

> > FONTE: SNIS 2022/23





# **PRINCIPAIS** números

MAIS DE **75.000 ECONOMIAS DE ÁGUA** E **62.000 ECONOMIAS DE ESGOTO** 

946 km de redes de água e 660 km de redes de esgoto

39 reservatórios com capacidade de 25 milhões de litros de água





Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento

# **Instituição** do Plano Municipal de Saneamento



Realização:



A Instituição do Plano Municipal de Saneamento Básico está prevista na Lei nº 5085/2008:

ESTABELECE A POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 15 Fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico, destinado a articular, integrar e coordenar recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros, com vistas ao alcance de níveis crescentes de salubridade ambiental.

#### Panorama de 20 anos



Realização:



diagnóstico da situação e de seus impactos nas condições de vida da população

objetivos e metas de curto, médio e longo prazos para a universalização programas,
projetos e
ações
necessárias
para atingir os
objetivos e as
metas

### Panorama de 20 anos



Realização:



Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento avaliação
sistemática da
eficiência e
eficácia das
ações
programadas

ações para emergências e contingências

caracterização e quantificação dos recursos necessários à execução das ações propostas

identificação dos
obstáculos de natureza
político-institucional,
legal, econômicofinanceira,
administrativa, cultural
e tecnológica



#### Realização:



- > Deverá ser compatível com os planos das bacias hidrográficas
- > Avaliado anualmente e revisado no primeiro ano do mandato do Prefeito Municipal. (a 4 cada anos)



#### **Novo Marco Saneamento:**

Art. 19 § 4º Os planos de saneamento básico serão revistos periodicamente, em prazo não superior a 10 (dez) anos.



Realização:



# Elaboração das propostas e discussão dos estudos:

Realizadas por meio da Conferência Municipal de Saneamento Básico



Realização:



# Plano Municipal de Saneamento Instituído em Novembro de 2012

LEI Nº 6529/2012

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, INSTRUMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



#### Realização:



#### **Objetivo geral**

Estabelecimento de ações para a Universalização do
Saneamento Básico, através da ampliação progressiva do
acesso a todos os usuários do Município de Jaraguá do Sul.

# CONGRESSO NACIONAL DE SANEAMENTO DA ASSEMAE 20 a 24 de Maio de 2024 RIBEIRÃO PRETO - SÃO PAULO

#### Realização:



#### **Objetivos específicos:**

I - garantir as condições de qualidade dos serviços existentes, buscando sua melhoria e ampliação;

II - implementar os serviços ora existentes, em prazos factíveis;

III - criar instrumentos para regulação, fiscalização e monitoramento e gestão dos serviços;

IV - estimular a conscientização ambiental da população; e

V - atingir condição de sustentabilidade técnica, econômica, social e ambiental aos serviços de saneamento básico.



Realização:



Municipais de Saneamento

O Plano Municipal de Saneamento Básico deverá ser **aprovado pelo:** 

- Conselho Municipal de Saneamento
- Conselho Municipal da Cidade COMCIDADE

Aprovado o Plano Municipal de Saneamento Básico, deverá o Chefe do Poder Executivo encaminhá-lo ao Legislativo no prazo de 30 (trinta) dias.



Realização:



Por se tratar de instrumento dinâmico, o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Jaraguá do Sul deverá respeitar o que determina o artigo 16, § 4º, da Lei Municipal Nº 5.085/2008\*, de 27/10/2008, devendo ser alvo de contínuo estudo, desenvolvimento, ampliação e aperfeiçoamento.



**REVISÃO** 





Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento

# **Revisão** do Plano Municipal de Saneamento



#### Realização:



Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento

### **Etapas**

- 1. Composição de comissão multi-setorial
- 2. Trabalhos de revisão
- 3. Divulgação do resultado e materiais
- 4. Conferência Municipal de Saneamento Básico
- 5. Aprovação no Conselho Municipal de Saneamento Básico
- 6. Apresentação no Conselho Municipal da Cidade
- 7. Aprovação na Câmara de Vereadores
- 8. Sanção da lei pelo chefe do poder Executivo



Realização:



A proposta de **revisão** do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Jaraguá do Sul **deverá estar em compatibilidade com as diretrizes, metas e objetivos**:

I - das Políticas Municipais, Estaduais de Saneamento Básico, de Saúde
 e de Meio Ambiente;

II - do Plano Municipal e Estadual de Saneamento e de Recursos Hídricos.



#### Realização:



#### Órgãos executivos do Plano de Saneamento:

- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul SAMAE

#### Conselho Municipal de Saneamento Básico

• É o órgão superior do Plano de Saneamento, de caráter consultivo e deliberativo.



Realização:



**1ª revisão** 2016

LEI Nº 7.483/2017

Revisa, Atualiza e Consolida os Planos Setoriais de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Drenagem e Manejo de Águas Pluviais e Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos que Integram o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), Aprovado pela Lei Municipal Nº 6.529/2012, de 20 de Novembro de 2012.



Realização:



**2**ª **revisão** 2021

LEI Nº 9.172/2022

Revisa, Atualiza e Consolida os Planos Setoriais de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Drenagem e Manejo de Águas Pluviais e Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos que Integram o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), Aprovado pela Lei Municipal Nº 6.529/2012, de 20 de Novembro de 2012.



#### Realização:



#### Comissão para revisão do PMSB

- Procuradoria-Geral do Município
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Planejamento
- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto Samae

#### Acompanhamento do cumprimento das metas e diretrizes

- Ministério Público
- Conselho Municipal de Saneamento

#### Informações relevantes contempladas na última revisão

- Metas do novo marco do Saneamento
- Estudo populacional 20 anos
- Sustentabilidade Econômica e Financeira





Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento

#### **OBRIGADO!**

Onésimo Sell <u>onesimo.sell@samaejs.com.br</u> (47) 99115-1015